



ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Extrato

Fortaleza, 16 de agosto de 2022

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019/PGJ, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A presente alteração está amparada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula oitava do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2022.

2.2. Saliente-se, por oportuno, que fica garantido à empresa o direito à repactuação contratual, com base na convenção coletiva celebrada e aplicada à categoria envolvida na prestação dos serviços, em atenção à Cláusula quinta do termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Os serviços objeto do contrato são de natureza contínua e têm sido prestados regularmente pela contratada. A renovação da vigência, pelo mesmo prazo inicialmente pactuado, visa evitar a descontinuidade da execução dos serviços, que traria prejuízos às atividades desenvolvidas pela Administração. A contratada anuiu expressamente com o presente aditamento, nos mesmos termos avençados, mantendo os preços compatíveis com os praticados no mercado, de modo que a continuidade da contratação tornou-se mais vantajosa que a realização de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O objeto deste termo aditivo será pago por conta da seguinte dotação orçamentária: 15000000.001.01.03.091.515.20349.0.1.00.0..3.3.90.39. 15. 2. 1

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Fortaleza, 16 de agosto de 2022.

MANUEL PINHEIRO FREITAS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
(CONTRATANTE)

THOMPSON SEGURANÇA LTDA.
(CONTRATADA)

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 091/2022

Fortaleza, 23 de agosto de 2022

EDITAL N.º 091/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, V, e 65, ambos da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c os artigos 48, V, 177, parágrafo único e 215, todos da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, motivado mediante PGA nº 09.2022.00013113-9, referente à solicitação de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada Entrância para substituição junto à 32ª Procuradoria de Justiça (área de atuação Cível), bem como revogação do Ato nº 025/2022-SEGE.

CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituir Procurador de Justiça, nos casos de afastamento das funções por mais de 30 (trinta) dias, conforme art. 10, inciso VI, 22, inciso III e 65, todos da Lei Federal nº 8.625/93 c/c os arts. 48, §1º e 177, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

RESOLVE baixar edital de CONVOCAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA MAIS ELEVADA ENTRÂNCIA, para substituição junto à Procuradoria de Justiça, abaixo elencada, até seu provimento.

EDITAL nº 091/2022: 32ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação cível).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Aposentadoria por tempo de contribuição do Senhor Procurador de Justiça Dr. Manuel Lima Soares Filho, a partir de 04/04/2022, conforme Ato nº 148/2022-SERH, publicado no DOMPCE nº 1274, de

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

13/05/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de instrução dos processos de inscrição de convocação de Promotores de Justiça de Entrância Final para o exercício das funções nos feitos judiciais do cargo de Procurador de Justiça, será utilizada por analogia a norma constante do art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que trata da instrução dos pedidos de promoção e remoção.

OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL interessados na citada CONVOCAÇÃO deverão se manifestar por escrito, protocolando seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, na forma do art. 48, §1º, da LCE nº 72/2008, a contar da publicação do presente edital no DOEMP, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg) Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Manuel Pinheiro Freitas) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Edital Nº 0092

Fortaleza, 23 de agosto de 2022

EDITAL Nº 092/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a Procuradoria de Justiça criada na 2ª Instância abaixo elencada, mediante PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

EDITAL Nº 092/2022. 49ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal conforme Resolução nº 098/2022-OECPJ)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022. Deserção em razão de desistência, quando ofertada a remoção mediante Edital nº 049/2022.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 157/2022, publicada no DOEMPCE nº 1297 no dia 14/06/2022).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno

do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Final) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Luzanira Maria Formiga) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 089 a 090/2022

Fortaleza, 23 de agosto de 2022

EDITAIS NºS 089/2022 A 090/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final abaixo elencada, mediante PROMOÇÃO e REMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1) EDITAL Nº 089/2022. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE (nomenclatura dada pela Lei Estadual nº 17.460/2021 - área de atuação especificada conforme Resolução nº 100/2022-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção da Senhora Promotora de Justiça, Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira, para a 40ª Procuradoria de Justiça (com atuação Cível) de 2ª Instância, em 26/03/2018. Obs.: quando de sua vacância era nominada 12ª Promotora de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza, posteriormente foi nominada 191ª Promotora de Justiça de Fortaleza, e por último transformada em 16ª Promotora de Justiça de Juazeiro do Norte mediante Lei Estadual nº 17.460/2021 publicada no DOE em 04/05/2021.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará